



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.828, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos a Campanha Dezembro Vermelho, mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Municipal Oficial de Eventos a Campanha Dezembro Vermelho, mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis no município de Goiânia.

Art. 2º A Campanha Dezembro Vermelho tem por desígnio conscientizar a população sobre o mês da luta contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3º A Campanha Dezembro Vermelho deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e divulgação de material publicitário sobre o tema contra as doenças e o preconceito.

Art. 4º A Campanha Dezembro Vermelho deverá acontecer, todos os anos, na segunda semana do mês de dezembro e deverá contar com ampla divulgação.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover a Campanha Dezembro Vermelho, mês da luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, com a intensificação de atividades diversificadas, visando ao esclarecimento e à prestação de informações de prevenção, como a criação de parcerias para a realização de palestras, cursos, seminários, **workshop**, bem como a divulgação nos meios de comunicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO